



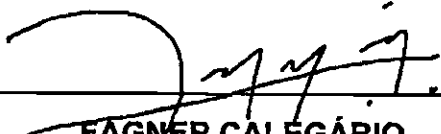
INDICAÇÃO Nº 554

*À EL. Encaminhada
PJ devida providência
18.05.2021
Presidente*

Encaminho à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, de acordo com o que prevê o art. 169, da Resolução Nº 86/90 - Regimento Interno desta Casa de Leis , a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Governador do Estado do Acre, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Constituição Estadual, **destine com mais frequência e efetividade, patrulhas policiais na região do Sítio Histórico Quixadá.**

Sala de Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
Estado do Acre, 17 de maio de 2021.



FAGNER CALEGÁRIO
Deputado Estadual